



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018**  
**DISPENSA Nº 0618001/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PARÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR “CHOPIN TAVARES DE LIMA” – FURP.**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, C.N.P.J. Nº 10.467.921/0001-12, endereço: Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral – CEP: 68.371-055 na cidade de Altamira estado do Pará neste ato representado pela sua Secretária de saúde a Sr<sup>a</sup> KÁTIA LOPES FERNANDES denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” - FURP, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Durval de Moraes Junior, portador do RG.: 11.846.832-7 SSP/SP e inscrito no CPF.: 025.452.708-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Medicamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 A presente contratação se faz através de Dispensa de Licitação, por se tratar de compra de medicamentos de entidade que integra a Administração Pública - art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto deste contrato é a aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos a seguir relacionados, com as seguintes especificações:

ITEM	MEDICAMENTO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	V. TOTAL
01	Amoxicilina 250 mg/5ml pó p/ suspensão oral fr/150 ml	150	CX	181,05	27.157,50
02	Amoxicilina 500 mg cápsula	700	CX	108,50	75.950,00
03	Captopril 25mg comprimido	1.062	CX	14,22	15.101,64
04	Cefalexina 250 MG/5 ml pó para suspensão oral fr/60 ml.	60	CX	195,20	11.712,00
05	Cefalexina 500 mg cápsula	818	CX	82,50	67.485,00
06	Dexametasona 1 mg/g creme (bisnaga de alumínio c/10)	118	CX	90,75	10.708,50





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

07	Digoxina 0,25mg comprimido	46	CX	25,75	1.184,50
08	Dipirona 500 mg/ comprimido	500	CX	45,15	22.575,00
09	Glibenclamida 5mg comprimido	864	CX	15,85	13.694,40
10	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	1.080	CX	14,30	15.444,00
11	Hidróxido de alumínio 62 mg/ml suspensão oral fr/150 ml.	122	CX	70,00	8.540,00
12	Metildopa 250mg comprimido revestido	60	CX	135,65	8.139,00
13	Metronidazol 500 mg/5g geléia vaginal (bislina de alumínio) c/50 g	80	CX	205,65	16.452,00
14	Metronidazol 250mg comprimido	128	CX	50,00	6.400,00
15	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250 UI/G (bislina de alumínio) c/10 g	122	CX	130,40	15.908,80
16	Propranolol - 40mg comprimido	108	CX	19,20	2.073,60
17	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	150	CX	63,55	9.532,50
18	Sulfametoxazol+trimetropina suspensão oral fr/100 ml	58	CX	205,96	11.945,68
19	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas 30 ml	16	CX	92,90	1.486,40
20	Sulfato ferroso 40mg comprimido revestido	272	CX	71,00	19.312,00
21	Diazepam 10mg comprimido (Port. 344B1/98)	32	CX	19,95	638,40
22	Haloperidol 5mg comprimido (Port.344C1/98)	60	CX	31,00	1.860,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>363.300,92</b>

**Parágrafo Primeiro** - As quantidades acima citadas serão adquiridas levando-se em consideração a necessidade de aquisição dos medicamentos pela CONTRATANTE e a possibilidade do fornecimento pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE poderá adquirir novos medicamentos que venham a ser produzidos no decorrer do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar sua composição e respectivo preço.

**Parágrafo Terceiro** - O objeto contratado acima será solicitado a cada 30 (trinta) dias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

**3.1** Este contrato tem duração por 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar os medicamentos objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados pela Cláusula Segunda, nas quantidades solicitadas pela





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do cadastramento da requisição de compra devidamente conferida e aprovada pela contratada.

**Parágrafo Segundo** - A entrega deverá ser efetuada a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, situada à Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral CEP: 38.371-055 – na cidade de Altamira estado do Pará.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observada as seguintes condições:

a) Será emitido empenho estimativo para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 363.300,92 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos).

b) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da fatura.

c) Havendo atraso nos pagamentos, sobre a importância devida incidirá correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore', a partir do vencimento da respectiva fatura, quando constituirá a mora do devedor, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, nos termos do artigo 394 e 397 código civil.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, poderão ser alterados os atuais preços, devendo a CONTRATADA apresentar justificativa e fundamentação legal formal à CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde na Dotação Orçamentária nº:

- 10 122 0027 2.170 – *Aquisição de Medicamentos Essenciais Inclusive por ordem Judiciais;*
- 10 301 0023 2.083 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10 301 0023 2.085 – *Manutenção das Ações de Atenção Básica;*
- 10 301 0023 2.086 – *Manutenção do NASF;*
- 10 301 0023 2.090 – *Assistência Básica as Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;*
- 10 301 0023 2.093 – *Programa da Estratégia Saúde da Família;*
- 10 301 0023 2.096 – *Incentivo Financeiro a Inclusão do Microscopia na Atenção Básica;*
- 10 301 0023 2.097 – *Assistência Básica aos Portadores de Deficiência;*





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

- 10 301 0023 2.098 – *Assistência Básica aos Acidentados e Portadores de Doenças do Trabalho;*
  - 10 301 0023 2.116 – *Acompanhamento Pré Natal e Puerpério;*
  - 10 301 0023 2.117 – *Ações Preventivas de Controle de Câncer Cérvico Uterino e de Mama;*
  - 10 301 0023 2.118 – *Ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna;*
  - 10 301 0023 2.119 – *Rede Cegonha Novos Exames aos Componentes Pré Natal ;*
  - 10 301 0023 2.120 – *Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;*
  - 10 301 0023 2.121 – *Manutenção da Academia de Saúde;*
  - 10 302 0024 2.099 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
  - 10 302 0024 2.100 – *Procedimentos Cirúrgicos na População;*
  - 10 302 0024 2.102 – *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
  - 10 302 0024 2.103 – *Manutenção e Equipagem do Hospital de Castelo de Sonhos;*
  - 10 302 0024 2.104 – *Manutenção da UCI Neonatal;*
  - 10 302 0024 2.105 – *Manutenção IAE-PI/Atenção Especializada aos Povos Indígenas;*
  - 10 302 0024 2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
  - 10 302 0024 2.107 – *Manutenção dos serviços do CER;*
  - 10 302 0024.108 – *Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnóstico;*
  - 10 302 0024 2. 110 – *Manutenção do Melhor em Casa;*
  - 10 302 0024 2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
  - 10 302 0024 2.112 – *Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;*
  - 10 302 0024 2.113 – *Manutenção da UPA - Unidades de Pronto Atendimento;*
  - 10 302 0024 2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
  - 10 302 0024 2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
  - 10 303 0026 2.131 – *Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais;*
  - 10 303 0027 2.132 – *Aquisição de Medicamentos Básicos;*
  - 10 303 0027 2.133 – *Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR;*
  - 10 303 0027 2.134 – *Manutenção da Farmácia Fitoterápica;*
  - 10 304 0026 2.128 – *Mnutenção da Vigilância Sanitária;*
  - 10 304 0026 2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
  - 10 304 0026 2.130 – *Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;*
  - 10 305 0026 2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
  - 10 305 0026 2.123 – *Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;*
  - 10 305 0026 2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem a Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE);*
  - 10 305 0026 2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
  - 10 305 0026 2.126 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate a Malária – PACM;*
  - 10 305 0026 2.127 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*
- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo;*

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1** Estima-se o valor do presente contrato em R\$ 363.300,92 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos).





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes elegem o FORO DE GUARULHOS, em São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Altamira-PA, 02 de julho de 2018.

**KÁTIA LOPES FERNANDES**  
Secretária Municipal de Saúde

Durval de Moraes Junior  
**Superintendente**  
Fundação p/ o Remédio Popular  
"Chopin Tavares de Lima" - FURP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

